

DECRETO Nº 113/2021,

BONFINÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2021

“Altera o art. 2º do Decreto nº 042, de 12 de janeiro de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto nº 042, de 12 de janeiro de 2021 quanto a data de vencimento do IPTU no exercício de 2021;

CONSIDERANDO o atual contexto social e econômico em razão da pandemia da Covid-19 e seu agravamento,

DECRETA

Art. 1º. O art. 2º do 2º do Decreto nº 042, de 12 de janeiro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

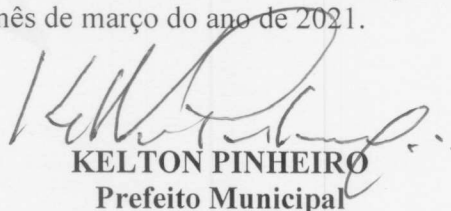
Art. 2º. Fica estabelecida a data de 31 de maio de 2021 para o pagamento do imposto de que trata este Decreto com desconto de 10% (dez por cento) sobre o seu valor nominal. O pagamento após a data citada se dará sem desconto até o dia 30 de junho de 2021.

§ 1º. O pagamento do presente tributo pode ser dividido em até 06 (seis) parcelas.

§ 2º. Não será admitida parcela em valor inferior a 10 (dez) UFMB (Unidade Fiscal do Município de Bonfinópolis).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2021.


KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal